DECRETO N° 4.712, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Prorroga o prazo para pagamento da Cota Única e da Cota 01 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira-RJ, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2016 o prazo para pagamento da Cota Única e da Cota 01 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Miguel Pereira, relativo ao exercício de 2016.

Parágrafo Único – Os vencimentos das demais cotas permanecem inalterados de acordo com o Decreto n° 4.695, de 17 de março de 2016, conforme disposto abaixo:

COTA	VENCIMENTO
1ª COTA OU COTA ÚNICA	31/05/2016 (terça feira)
2ª COTA	31/05/2016 (terça feira)
3ª COTA	30/06/2016 (quinta feira)
4ª COTA	29/07/2016 (sexta feira)
5ª COTA	31/08/2016 (quarta feira)
6ª COTA	30/09/2016 (sexta feira)

PGM VISTO

7ª COTA	31/10/2016 (segunda feira)
8ª COTA	30/11/2016 (quarta feira)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 29 de abril de 2016.

Claudio Valente Viana
Prefeito Municipal

PGM VISTO PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30 / 04 / 2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIM Nº 382.
Rúbrica
Mat. 011439.